



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**PORTARIA Nº. 202/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	18/07/2024
Edição:	1887
Ano:	2024
M <sup>a</sup> Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 049/2024 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **ALINE DE SOUZA NEVES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **FERNANDO BARROS PENZE** e **MARCIO SERGIO RODRIGUES** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
049/2024	MARCOS CHAMORRO - ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2024
<b>Objeto do contrato:</b>		
Contratação de empresa para fornecimento de placas em acrílico para emplacamento in loco em todas as 3.650 residências da cidade de Glória de Dourados e seus distritos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no município de Glória de Dourados.		



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de julho de 2024.**

  
**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitação
044/2024	MARCOS CHAMORRO - ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
Objeto do contrato:		
Contratação de empresa para fornecimento de peças em aço para manutenção de veículos em geral, no município de Glória de Dourados.		